



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### **RESOLUÇÃO Nº 466, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001822/2021-53 e o contido no Despacho DIRAD (SEI 0382351),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do Empenho/contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Promaxima Gestão Empresarial LTDA , CNPJ nº 6.538.909/0001-38, referente a contratação de serviço de fornecimento de licença para sistema de pesquisa de preços, por um período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com base no Decreto nº 8.275/2014 e Nota Técnica nº 17/2021-CTI/DIRAD ( 0381065)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 11/11/2021, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 11/11/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 11/11/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0383889** e o código CRC **5CB3E6D8**.

---